



ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº 0470 /2005

Goiânia, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente.

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 0473/2005 – CPMI – “CORREIOS”, de 09 de agosto de 2005 e no Ofício nº 0756/2005 – CPMI – “CORREIOS”, de 30 de agosto de 2005, consoante informações da Presidência da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, cujo ofício segue em anexo, encaminho a seguinte documentação:

a) Cópia do Processo nº 18424554/2000, referente ao contrato de prestação de serviços e respectivos aditivos, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação e a Agência SMP&B Comunicação, decorrente da Concorrência nº 001/99 – SECOM (Anexo I);

b) Cópia dos extratos financeiros e orçamentários (Notas de Empenho, Anulação de Empenho, Ordens de Pagamento etc.) pertinentes a este contrato de prestação de serviços e respectivos aditivos (Anexo II);

c) Cópia do Processo nº 17378885/1999, atinente à Concorrência nº 001/99 – SECOM, que levou à contratação, pelo Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, da Agência SMP&B Comunicação (Anexo III, Volumes I a VII).

D

Exmo. Sr.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Congresso Nacional, Ala Alexandre Costa, Sala 13, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília – DF

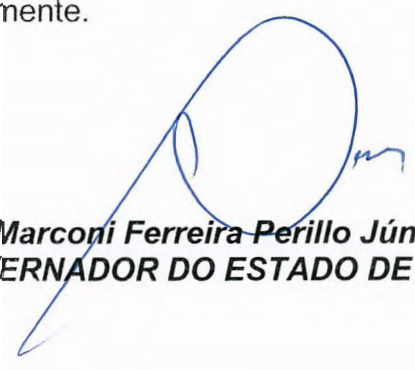
PQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0001
€ - Doc	3594



ESTADO DE GOIÁS

Adito que esta é a única contratação referente a Agência de Publicidade, segundo o conhecimento desta Administração Pública Estadual, "envolvendo este Poder Executivo e as empresas em que Marcos Valério Fernandes de Souza figure como sócio ou representante legal".

Atenciosamente.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

ROS Nº 032005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0002
Doc:	3594

€

Ofício nº /2005-GP. Goiânia, de de 2005.

Senhor Governador.

Consoante solicitação formalizada pelo Ofício nº 0473/2005 – CPMI – “CORREIOS”, de 09 de agosto de 2005, referente a “processos licitatórios, contratos e documentos, dos últimos oito anos, envolvendo este Poder Executivo e as empresas em que Marcos Valério Fernandes de Souza figure como sócio ou representante legal”, encaminho, em anexo, cópia do processo de contratação e aditivação (Anexo I), dos extratos financeiros e orçamentários (Anexo II) e do processo licitatório (Anexo III, Volumes I a VII), todos referentes ao contrato celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, e a Agência SMP&B Comunicação.

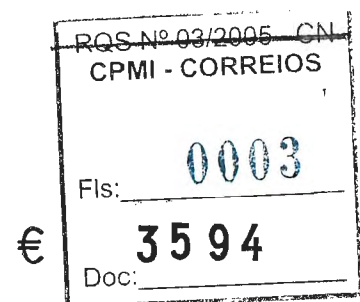
A prestação de serviço em tela, conforme anexo do próprio contrato, seria executada em proveito da Secretaria de Recursos Hídricos e Habitação, Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Saneamento de Goiás S/A, Secretaria da Saúde, Agência Goiana de Comunicação.

Elmo. Sr.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Governador do Estado de Goiás

NESTA



Consoante verificado nos registros administrativos e financeiros desta Agência, esta é a única contratação envolvendo Agência de Publicidade que tenha como sócio ou representante legal o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.

Insta aditar ainda que a AGECOM centraliza todos os serviços de publicidade do Poder Executivo Estadual, havendo sucedido, para tanto, legalmente, a extinta Secretaria de Comunicação – SECOM.

Atenciosamente,


VALTER JOSÉ ALVES
Presidente

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0004
Doc:	35 94

€